



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amândio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG

CEP 39.508-000 – Tel.: (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 09/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo o presente instrumento indicativo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de determinar ao setor competente, que proceda na troca das lâmpadas tradicionais por do tipo LED na Avenida José pinheiro (Veredas) e na rua Bahia (Bandeirantes), no Município de Jaíba.

JUSTIFICATIVA:

As lâmpadas de Led representam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, pois, embora o investimento em LED é consideravelmente maior do que na iluminação tradicional, retorno é a economia de energia que é muito maior, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. As lâmpadas do tipo LED tem uma vida útil em horas de mais de 50.000, enquanto a tradicional chega, quando muito, 7.000 horas de vida. A troca é realizada, portanto, num espaço de tempo imensamente maior. Os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 10 de Fevereiro de 2022.


Valdivino Jose Dos Santos

Vereador


Nelci Alves da Conceição

Vereador


Elza Lopes Peréira Dos Santos

Vereadora


João Varderlúcio Ferreira De Oliveira (Gallego Doldeira)

Vereador


José Hélio Silveira Filho

Vereador


Adao Antonio De Souza

Vereador

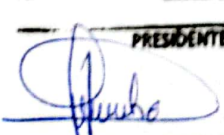

Werley Ferreira Lima

Vereador


APROVADO EM única DISCUSSÃO


POR maioria absoluta

AL. SESSÕES: 15/02/2022


PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE


CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


LELIANE PERÉIRA DOS SANTOS SOARES
2ª SECRETÁRIA

Aprovado em ___/___/___.

Reprovado em ___/___/___.